DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 049 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora por necessidade do serviço público e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, encontra-se em gozo de férias no período de 16 a 30 de março de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 028 de 20 de fevereiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023;

CONSIDERANDO a situação extraordinária que demanda a presença da servidora para atendimento de demandas urgentes do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos;

R e s o l v e:

Art. 1º Ficam interrompidas, por necessidade do serviço público, a partir de 17 de março de 2026, as férias da servidora Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, em gozo de férias no período de 16 a 30 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023.

Art. 2º O período de férias não usufruído em razão da interrupção prevista no artigo anterior deverá ser gozado em data oportuna, mediante novo agendamento junto ao Departamento de Pessoal, observada a conveniência da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul .SP, aos 16 de março de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 049/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

André Marches Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*04/03/2026;*
Bianca Silva Jordão	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/03/2026;*
Edna Maria da Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/03/2026;*
Elenita Oliveira Martins	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/03/2026;*
Eliane Ap. Brocardo Fachini	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*04/03/2026;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/03/2026;*
Maria Ilza Alves Ferreira Lopes	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/06/2026;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*06 a 12/03/2026;*
Natalia Gonçalves	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2026;*
Polyana de Oliveira Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*08 a 11/03/2026;*
Sonia Cristina de Freitas Viana	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/03/2026;*
Sueli Aparecida Merizzi Pimentel	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 06/03/2026;*
Tatiane de Souza Silva Santana	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/03/2026;*
Valdir José Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/03/2026;*
Vanderlei Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 17/03/2026;*
Vania Regina Basaglia de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/03/2026;*
Vivian Garcia O. Matiussi	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09 e 10/03/2026;*

Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*27/02/2026*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Saccuchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*06/03/2026*	*horário*	*11:00 às 13:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 16 de março de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 050/2026..... 1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 051 DE 16 DE MARÇO DE 2026.
Concede licença-prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Ana Paula Pretto Aro Araujo, Auxiliara de Enfermagem,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2025, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de abril de 2026, ficando os 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

b- **Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 23 de março a 06 de abril de 2026;

c- **Francisco Aparecido Uceda, Motorista**, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 26 de março a 09 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 10 a 24 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2024, ficando 75 (setenta e cinco) dias para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 16 de março de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 051/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 052 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Altino Sebastião de Araujo, Zelador de Cemitério,** estatutário, referente ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022 para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de abril a 05 de maio de 2026, referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

2- **Ana Carolini Dourado, Assistente Social,** estatutário, referente ao período de 14/11/2022 a 13/11/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2026;

3- **Benedito Roberto Nascimento, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de abril de 2026, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

4- **Claudeira de Castro, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 13 de abril a 12 de maio de 2026;

5- **Cristiano De Giovanni Rodrigues, Procurador Municipal,** estatutário, referente ao período de 13/07/2018 a 12/07/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 30 de abril a 14 de maio de 2026, referente ao período de 13/07/2019 a 12/07/2020, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

6- **Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais,** estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de abril a 21 de maio de 2026;

7- **Gerson Gilioli, Auxiliar de Serviços Diversos,** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026;

8- **Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de abril de 2026 e 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de abril de 2026, referente ao período de 01/09/2024 a 31/08/2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

9- **José Antonio Stelutti, Motorista,** estatutário, referente ao período de 02/05/2023 a 01/05/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026;

Portaria nº 052/2026..... 1

10- José Ferreira da Silva Filho, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/05/2023 a 01/05/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026;

11- Neide Rodrigues de Araújo, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 abril a 05 de maio de 2026;

12- Ricardo Doretto, Eletricista, estatutário, referente ao período de 08/04/2024 a 07/04/2025, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026;

13- Sergio José Fachini, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de abril a 05 de maio de 2026;

14- Sueli Xavier de Carvalho, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 abril a 05 de maio de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 16 de março de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 052/2026..... 2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 053 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 03 de 03 de março de 2026.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Ana Paula Darroz Marini -:** Período de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas a partir de 10 de abril a 09 de maio de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 16 de março de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 053/2026.....1